



LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 02 DE AGOSTO 2024.

**“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL DE 2024 NO VALOR R\$ 890.880,14
(OITOCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS
E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).”**

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 696.974,28 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 06 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO: 2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 05.301



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



VALOR: R\$ 120.000,00

FICHA: 88

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 05.301

VALOR: R\$ 94.209,00

FICHA: 85

AÇÃO: 2.038 – Piso de Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 02.301

VALOR: R\$ 386.765,28

FICHA: 94

AÇÃO: 2.040 – Programa de Assistência Farmacêutica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 05.301

VALOR: R\$ 24.000,00

FICHA: 97

AÇÃO: 2.044 – Programa de Sorria São Paulo

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 02.301

VALOR: R\$ 52.000,00

FICHA: 102

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 02.301

VALOR: R\$ 20.000,00



FICHA: 103

§ único Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais na forma do caput tem como origem o excesso de arrecadação provenientes de emendas parlamentares e transferência fundo à fundo.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito adicional especial, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 06 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO: 2.038 – Piso de Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 02.301

VALOR: R\$ 179.000,00

§ único Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais na forma do caput tem como origem o excesso de arrecadação provenientes de emendas parlamentares e transferência fundo à fundo.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.905,86 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) conforme dotação abaixo identificada:



ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 06 – PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

AÇÃO: 2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 05.301

VALOR: R\$ 14.905,86

FICHA: 85

§ único Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais na forma do caput tem como origem superávit financeiro conforme saldo em conta corrente no Banco do Brasil, agência 449-9, c/c 33.982-2 (R\$14.905,86).

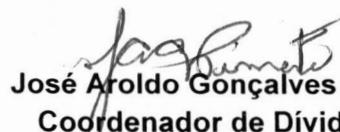
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 02 de agosto de 2024.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa